

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64261.013313/2024-15

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço terceirizado para manutenção de bens imóveis tem por objetivo a contratação da Adequação dos Dormitórios do Hotel de Transito AD3-Cruz Alta-RS com adequação do Layout, novos revestimentos proporcionando maior funcionalidade nos ambientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HOTEL DE TRÂNSITO	2º Sgt R1 Valdir Luis MIHL Frehlich
HOTEL DE TRÂNSITO	2º Sgt R1 Valdir Luis MIHL Frehlich

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se trata de contrato de empreitada por preço unitário, devido à execução da adequação certa e determinada, sob a direção e a responsabilidade do construtor, mediante as condições ajustadas com a administração, conforme descrito no Projeto Básico e no Edital.

5. Levantamento de Mercado

- a. 1. Parâmetro I: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme prevê o art. 3º, caput, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.
- b. 2. Parâmetro II: Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, a partir dos filtros: ano da contratação, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de contratação, especificação do serviço.
- c. 3. Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.
- d. 4. Parâmetro IV: pesquisa publicada em sítio eletrônico especializado. Neste caso, cita-se o banco de dados do Informativo SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e ORSE (composições adaptadas) que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 7.983/13.
- e. 5. Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, essa contratação está baseada nos parâmetros I, IV e V.

6. Descrição da solução como um todo

A relação dos trabalhos a serem executados para o serviço especializado está descrita nas Especificações Técnicas Nº 009/2024, no Projeto Básico e Orçamento Descritivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição detalhada da solução escolhida

Todos os critérios e detalhes da solução escolhida estão descrita nas Especificações Técnicas Nº 009/2024, no Projeto Básico e Orçamento Descritivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.901,30

O valor orçado para contratação é de **R\$ 62.901,30** (Sessenta e dois mil novecentos e um reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da licitação devido ao objeto desta licitação estar englobado em apenas um item, o que acarretaria num custo maior à administração no que se refere à contratação de uma empresa em vez de duas, o que não respeitaria o princípio de economicidade. A separação das fases em itens também dificultará a coordenação das atividades relacionadas, já como um único item a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais.

E embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal. Assim busca-se sempre uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No prazo de 05 (cinco) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

a. 1. Administrativa e pessoal:

A empresa deverá entregar à administração a Relação de trabalhadores constantes do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos empregados que terão acesso à obra.

Caso haja alteração na relação de trabalhadores apresentada, o Fiscal de Contrato deverá ser comunicado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

b. 1. Físicas e estruturais:

Definir as áreas que a empresa deverá utilizar para colocar seus materiais, locais por onde deverá transitar e quais os horários, de modo a não comprometer a rotina e a segurança da Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Após este estudo preliminar conclui-se que, se faz necessário à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para a dos Dormitórios do Hotel de Transito da AD3 Cruz Alta-RS, com fornecimento de material/equipamento e mão de obra. A empresa especializada deverá ter como base a planilha analítica (Orçamento Descritivo), Projeto Básico e devem seguir as especificações dos materiais conforme a Especificações Técnicas Nº 009/2024, mediante o regime empreitada por preço unitário, para a garantia do desempenho e qualidade dos serviços prestados e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria nas condições ergonomicas para os usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Execução do serviço de forma indireta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não relacionado a impacto algum ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Porjeto segue de acordo com o orçamento apresentado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDIR LUIS MIHL FREHLICH

Equipe de apoio